CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor
JULIO SIMBRA
Vereador

I N D I C A Ç Ã O Nº 476 / 2 0 2 2.

Ao Exmo Sr. Vereador
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Excelentíssimo Sr. Presidente, Graça e Paz,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao **Exmº Sr. Marcos Guarino de Oliveira**, DD. Prefeito do município de Muriaé-MG, com a solicitação para que:

- tome eficaz providência junto às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, FUNDARTE (*vide* art. 2º da Lei Municipal nº 5.934/2019) **e Procuradoria Geral do Município para o estudo, elaboração e promulgação por Sua Excelência de Decreto Municipal visando à regulamentação específica a que se refere a Lei Municipal nº 5.934/2019 que institui a** Política Municipal de Proteção e Atendimento Integrados à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA **(Estatuto Municipal da Pessoa com TEA);** tudo conforme ditames dos **artigos 3º; 16; 17; 27, parágrafo único; 28, § 7º; 31 e 36 de aludida legislação municipal.**

– igualmente fundamental, obséquio que determine à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, a necessária inclusão das respectivas rubricas orçamentárias na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023, cujos valores poderiam ser convencionados de maneira integrada com a sociedade civil organizada interessada no assunto, mormente com a Comissão de Saúde e Saneamento Urbano desta Casa Legislativa e com os Conselhos Municipais temáticos para, finalmente, se cumprir o Estatuto Municipal da Pessoa com TEA no município de Muriaé.

É quase desnecessário tecer argumentos para expor sobre como é importante o atendimento urgente a este pedido. Há centenas de famílias de autistas em Muriaé em situação tão vulnerável de renda e social **que suas realidades em casa "é de total desespero"!** Seus filhos e entes amados sofrendo os mais diversos efeitos do TEA, **sem tratamento e terapias, sem os medicamentos** minimamente necessários, **às vezes até sem alimento adequado**... enfim, **sem dignidade!**

Neste pedido, clamo pela atenção e vontade política de Sua Excelência o Prefeito para ao menos **dar início a um Programa de atenção e terapias a estas famílias**, cuja causa, dia-pós-dia, é algo cada vez mais comum na sociedade mundial!

Enfim, é URGENTE iniciar o cumprimento do Estatuto Municipal da Pessoa com TEA, através de sua regulamentação por Sua Excelência o Prefeito. Afinal, é uma Lei que gerou muita esperança a estas famílias tão especiais... mas até aqui, infelizmente, não vimos quase nenhuma AÇÃO!

Diante do exposto, ciente de sua elevada sensibilidade com o pedido, renovo a V. Exª, meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 04 de agosto de 2022.

Professor Julio Simbra
V e r e a d o r